FRANCA/SP:

- 1231 PLACA: JDQ0448; FRANCA/SP; CHASSI:9BFZZZ54ZNB274004; MOTOR: UE010952; FORD; VERO-NA GLX; VERDE; 1992/1992, ANTONIO VIEIRA DA FONSECA; RENAVAN: 00605378789
- 1232 PLACA: CHC8009; FRANCA/SP; CHASSI:9BD178226T0124728; MOTOR:4847874; FIAT; PALIO EDX; PRETA; 1996/1997, TUANA BATISTA DE SOUSA; RENAVAN: 00665394209
- 1233 PLACA: DGQ7160; FRANCA/SP; CHASSI:9BFBRZFHA2B409733; MOTOR: C4E2409733; FORD; FIESTA STREET; PRATA; 2002/2002, JORGE HENRIQUE SILVA -SILVIO CESAR LIMA; RENAVAN: 00776422766
- 1234 PLACA: FJC7376; FRANCA/SP; CHASSI:9BWZZZ30ZTP003437; MOTOR:183651; VW; GOL 1000; VERDE; 1996/1996, JENNIFER ELEN MELLO ROSA - BANCO FICSA S/A; RENAVAN: 00648406709
- 1235 PLACA: BIK1086; FRANCA/SP; CHASSI:9BFZZZ54ZLB106613; MOTOR:0030623; FORD; VERONA GLX; VERMELHA; 1990/1990, JOAO BARBOSA DE OLIVEIRA; RENAVAN: 00428916457
- 1237 PLACA: BUE1363; FRANCA/SP; CHASSI:9BWZZZ377ST129296; MOTOR:094075; VW; GOL 10001; PRATA; 1995/1995, ALESSANDRO DA SILVA - KEILA CRISTIANE DE FATIMA RODRIGUES; RENAVAN: 00640809626
- 1238 PLACA: BUE3628; FRANCA/SP; CHASSI:9BWZZZ30ZFT060694; MOTOR: UP011434; VW; GOL; BRANCA; 1985/1985, MICAELLY MANCO DIAS - CLAYTON DUARTE PEREIRA; RENAVAN: 00361402520
- 1239 PLACA: DYG2042; FRANCA/SP; CHASSI:9BFZE12P888923418; MOTOR: QFJA88923418; FORD; ECOSPORT XLS1.6FLEX; CINZA; 2007/2008, LAURENE NAZARE DA SILVA; RENAVAN: 00952230739
- 1240 PLACA: CQJ1107; FRANCA/SP; CHASSI:9BFBXXLBABEL79403; MOTOR:164832; FORD; ESCORT, CINZA; 1984/1985, VALTER JOSE DE OLIVEIRA; RENAVAN: 00243996888
- 1242 PLACA: BKQ7073; FRANCA/SP; CHASSI:9BWZZZ33ZHP236263; MOTOR: UE139503; VW; QUANTUM GL; AZUL; 1987/1987, VALTENIR JOSE DE OLIVEI-RA - MANOEL APARECIDO ALVES DOS SANTOS; RENAVAN: 00391959743
- 1243 PLACA: BSH5885; FRANCA/SP; CHASSI:98FZZZ54Z5B775895; MOTOR:029756; FORD; ESCORT 1.0 HOBBY; PRETA; 1995/1995, WEBSTER BANDIN CINTRA; RENAVAN: 00643661638
- 1244 PLACA: GYB5403; PATROCINIO PAULISTA/SP; CHASSI:9BWDC05X91T008392; MOTOR: UDH097177; VW; PARATI 1.8; CINZA; 2000/2001, REGINALDO ANTONIO BUENO DIAS; RENAVAN: 00746650779
- 1245 PLACA: GTD5739; PRATAPOLIS/MG; CHASSI:9BD146000R5379621; MOTOR:146C40113965298; FIAT; UNO ELETRONIC; VERMELHA; 1994/1995, GERALDO LUIZ LEMES DE SOUSA: RENAVAN: 00627742300
- 1246 PLACA: BLH2644; FRANCA/SP; CHASSI:9BD146000R5176232; MOTOR:146A70111826581; FIAT; UNO ELETRONIC; AZUL; 1994/1994, JERRY ADRIANO PEREIRA; RENAVAN: 00619523867
- 1247 PLACA: BLQ6640; FRANCA/SP; CHASSI:9BGSC08ZVTC655846; MOTOR: SEM ACESSO; GM; CORSA WIND; PRATA; 1996/1997, ALEXANDRE INACIO CORREA DE LIMA; RENAVAN: 00684877490
- 1248 PLACA: BGH9585; FRANCA/SP; CHASSI:9BWZZZ30ZMT090413; MOTOR: UD200215; VW; GOL GL 1.8; PRATA; 1991/1992, JEAN MICHEL DIAS AMERICO; RENAVAN: 00600638693
- 1249 PLACA: BQB8284; FRANCA/SP; CHASSI:9BG5JK11ZEB038322; MOTOR:18A*31007261; GM; MONZA SL/E 1.8; AZUL; 1984/1984, ALEONES PIMENTA DE AGUILAR - JOSE FRANCISCO PERES; RENAVAN: 00404125409
- 1250 PLACA: MCB4352; FRANCA/SP; CHASSI:9BD17140212066173; MOTOR:5111115; FIAT; PALIO EX; AZUL; 2001/2001, MARIZA BORGES FREITAS - DJENANE MACHADO - BANCO DAYCOVAL; RENAVAN: 00757342159
- 1251 PLACA: LOM6103; FRANCA/SP; CHASSI:9362A7LZ93W031051; MOTOR:7LZ10TP81Z0009691; PEUGEOT; 206 SOLEIL; PRETA; 2003/2003, VALENTINA APARE-CIDA LOURENCO JULIO CESAR DONIZETE BRUNOTI BANCO ITAUCARD SA; RENAVAN: 00798Z36701
- 1252 PLACA: HBY0952; FRANCA/SP; CHASSI:9BD17140G62715433; MOTOR:178F1011*6714220*; FIAT; PALIO ELX FLEX; PRATA; 2006/2006, JOSE JARBAS DA SILVA - BANCO DAYCOVAL; RENAVAN: 00875932860
- 1253 PLACA: GYQ7852; IBIRACI/MG; CHASSI: CORROIDO; MOTOR: CCKA4957578; FORD; COURIER 1.6 L; VERMELHA; 2003/2004, TOME JACINTO DA SILVA - BANCO DO BRASIL SA; RENAVAN: 00820069485
- 1254 PLACA: CIE5367; FRANCA/SP; CHASSI: CORROIDO; MOTOR: SEM ACESSO; FIAT; PALIO EL; AZUL; 1996/1996, CELIO-MAR ROCHA DE JESUS; RENAVAN: 00658035304
- 1255 PLACA: BMO1850; FRANCA/SP; CHASSI:9BGTC11UMMC138540; MOTOR:8JL13GA56596; GM; CHEVETTE DL; MARROM; 1991/1991, JESSICA SUELEN PIRES BARBOSA - CIFRA; RENAVAN: 00408970162
- 1256 PLACA: JEB3302; FRANCA/SP; CHASSI:9BWZZZ30ZGT051820; MOTOR: UP085512; VW; GOL S; VERDE; 1986/1986, HELDER ALVES DE OLIVEIRA; RENAVAN: 00003049469
- 1257 PLACA: KEF2083; FRANCA/SP; CHASSI:9BWZZZ373YT141386; MOTOR: SEM IDENTFICAÇÃO; VW; GOL 16V; VERDE; 2000/2000, MARILSA BRAGA BICARIO -LULY CRISTINA SILVA ARAUJO; RENAVAN: 00732779405
- 1258 PLACA: GRJ4797; FRANCA/SP; CHASSI:8AFZZZ54ATJ029116; MOTOR: USC094350; IMP; FORD ESCORT 1.8I GL; VERMELHA; 1996/1996, GABRIEL DE OLI-VEIRA RIBEIRO MOREIRA CARVALHO DANIEL PAULO DOS SANTOS BANCO DO ESTADO DE SAO PAULO SA; RENAVAN: 00659584310
- 1259 PLACA: JLC7609; FRANCA/SP; CHASSI:9BGKT08KPPC368802; MOTOR: B18YZ31052930; GM; KADETT SL EFI; PRATA; 1993/1993, ANTONIO CARLOS DE MOURA DONATO DE SOUSA VIANA FILHO; RENAVAN: 00613188101 1260 PLACA: BGE0099; FRANCA/SP; CHASSI:9BGJK11ZMMB037400; MOTOR:18YVH31091261; GM; MONZA SL/E; CINZA; 1991/1991, ROSELAINE BENTO DA SILVA FERNANDO ANTONIO ALVES TEIXEIRA; RENAVAN: 00433936266
- 1261 PLACA: BLU2943; FRANCA/SP; CHASSI:9BGKS08VKKC311366; MOTOR:18LVH31022428; GM; KADETT SL/E; AZUL; 1989/1989, ANDRE LUIS CORTES FERREIRA; RENAVAN: 00424740923
- 1262 PLACA: JJX9968; IGARAPAVA/SP; CHASSI:9BWZZZ30ZRT090646; MOTOR:1659286; VW; GOL CL; AZUL; 1994/1994, JOSE MARCAL DA SILVEIRA; RENAVAN: 00621196770
- 1263 PLACA: GPA3916; UBERABA/MG; CHASSI:9BFBXXLBABFD68219; MOTOR:1744023; FORD; ESCORT; DOURADA; 1985/1986, BRUNO QUEVEDO RODRIGUES; RENAVAN: 00245146539
- 1264 PLACA: BLU0444; PASSOS/MG; CHASSI:9BD146000N3934593; MOTOR:146C40114088710; FIAT; UNO MILLE ELECTRONI; AZUL; 1992/1993, WESLEY FELIX SOUZA; RENAVAN: 00607498838
- 1265 PLACA: JER1413; FRANCA/SP; CHASSI:9BGJK11ZLLB031425; MOTOR:18YVH31082192; GM; MONZA SL/E; VERDE; 1990/1990, SIDNEY ALVES DA SILVA ALEXSANDER FERNANDES RONCARI; RENAVAN: 00004738500 1266 PLACA: BHR7766 FRANCA/SP
- 1266 PLACA: BHB2766; FRANCA/SP; CHASSI:9BG5TC11UEC104895; MOTOR:6JH180A54800; GM; CHEVETTE; BEGE; 1984/1984, JOSE NATANAEL DE OLIVEIRA -THIARLES FERREIRA VASCONCELOS; RENAVAN: 00411323296

1267 PLACA: CDG1849; IBIRACI/MG; CHASSI:9BFZZZ54ZLB083296; MOTOR: US010186; FORD; ESCORT GL; VERMELHA; 1990/1990, ENIVALDO OLIVEIRA DA SILVA; RENAVAN: 00426895290

BKO6072:

CHASSI:9BFBXXLBABGA38289; MOTOR:616717; FORD; ESCORT XR-3; CINZA; 1986/1987, VINICIUS ANGELINO DE ARAUJO -DENIS WILSON MANSO GIMENES; RENAVAN: 00405009488 1270 PLACA: BZE0118; FRANCA/SP;

PLACA:

1268

- CHASSI:9BFZZZ33ZRP000882; MOTOR: UR079834; FORD; VER-SAILLES 2.0 GL; PRATA; 1994/1994, THIAGO HENRIQUE PAGLIA-RONE; RENAVAN: 00618920730
- 1271 PLACA: DBF9411; SÃO PAULO/SP; CHASSI:9BD15822524360949; MOTOR:5365365; FIAT; UNO MILLE FIRE; VERMELHA; 2002/2002, BANCO ITAULEASING S.A. - LUIS REGINALDO MESSIAS LOPES; RENAVAN: 00777400294
- 1272 PLACA: CIZ6146; BATATAIS/SP; CHASSI:9BD146000M3764261; MOTOR:7593841; FIAT; PREMIO CSL 1.6; VERMELHA; 1991/1991, JORGE LUIS DE AZEVEDO - ELI-DIANE F DA S PULHEIS; RENAVAN: 00162228139
- 1273 PLACA: CFR4483; PEDREGULHO/SP; CHASSI: CORROIDO; MOTOR:9151751; FIAT; TEMPRA IE; CINZA; 1996/1996, MARIA LUIZA DA SILVA MUZULON CRISTIANO ANTONIO DE OLIVEIRA BANCO FINASA SA; RENAVAN: 00657138738
- 1275 PLACA: BSR5380; FRANCA/SP; CHASSI:9BFZZZ54ZRB563060; MOTOR: USC013986; FORD; ESCORT 1.8I GL; PRATA; 1994/1994, EDMAR ROBERTO DA SILVA - NILTON LINO PEREIRA; RENAVAN: 00622491032
- 1276 PLACA: BIR4839; FRANCA/SP; CHASSI:9BFZZZ33ZPP040222; MOTOR: UQ116672; FORD; VER-SAILLES 2.0 GL; AZUL; 1993/1993, ROSELANE BORGES COSTA; RENAVAN: 00612900002
- 1277 PLACA: GMP0023; FRANCA/SP; CHASSI: CORROIDO; MOTOR:5026912; FIAT; STRADA WORKING; CINZA; 2001/2001, BRUNA SILVA MARQUES; RENAVAN: 00755465636
- 1278 PLACA: DHH4904; FRANCA/SP; CHASSI: CORROIDO; MOTOR:5C0012148; GM; MERIVA; PRATA; 2003/2003, JESSICA REGINA DA SILVA CLEBER ADILSON MACHADO; RENAVAN: 00800841190
- 1279 PLACA: BKI6737; FRANCA/SP; CHASSI:9BD146000M3727564; MOTOR:3361334; FIAT; UNO CS; BRANCA; 1991/1991, ALYSON EDUARDO SANTOS - MARIA APARECIDA RODRIGUES BORGES; RENAVAN: 00403327555
- 1280 PLACA: BKQ2799; FRANCA/SP; CHASSI:9BFBXXLBAKBM85471; MOTOR:890827; FORD; ESCORT GHIA; CINZA; 1989/1989, KAYQUE JOSE NEVES LOPES - VICENTE DE PAULO ALVES; RENAVAN: 00421641193

PROJETOS, ORÇAMENTO E GESTÃO

SUBSECRETARIA DE GESTÃO

Retificação do D.O. de 27-10-2020

Edital 001/2020, referente ao Comunicado CPRTI 04/2020 No item Trabalhos, onde se lê: Trabalhos Publicados, leia-se: I. Trabalhos Publicados. No item Atividades de Administração de Pesquisa, onde se lê: 1. Atividades de Administração de Pesquisa eia-se: 2. Atividades de Administração de Pesquisa

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS DO ESTADO

Departamento de Perícias Médicas do Estado

CONVOCAÇÕES PARA PERÍCIA DE INGRESSO DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

ANDRE LUIS COELHO MEDINA - 299698476 - Fica convocado(a) a comparecer neste Departamento de Perícias Médicas do Estado, sito à Av. Prefeito Passos, s/nº - Glicério, no(s) dia(s) e horário(s) abaixo, para a realização de perícia médica complementar para fins de de ingresso, munido de documento de identidade original com foto e exames/ relatórios médicos solicitados. Cargo: OFICIAL DEFENSORIA PUBLICA, do(a) DEFENSORIA PUBLICA, do DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO. Dias: 06/11/2020 09 horas.

MINISTÉRIO PÚBLICO

ALICE HIROMI KOBAYASHI RAMOS - 17866475 - Fica convocado(a) a comparecer neste Departamento de Perícias Médicas do Estado, sito à Av. Prefeito Passos, s/nº - Glicério, no(s) dia(s) e horário(s) abaixo, para a realização de perícia médica complementar para fins de de ingresso, munido de documento de identidade original com foto e exames/ relatórios médicos solicitados. Cargo: OFICIAL DE PROMOTORIA I, do(a) MINISTERIO PÚBLICO. Dias: 06/11/2020 09 horas.

PAULA FABIANA VIEIRA - 20053564 - Fica convocado(a) a comparecer neste Departamento de Perícias Médicas do Estado, sito à Av. Prefeito Passos, s/nº - Glicério, no(s) dia(s) e horário(s) abaixo, para a realização de perícia médica complementar para fins de de ingresso, munido de documento de identidade original com foto e exames/ relatórios médicos solicitados. Cargo: OFICIAL DE PROMOTORIA I, do(a) MINISTERIO PÚBLICO. Dias: 06/11/2020 09 horas.

JUSTIÇA E CIDADANIA

FUNDAÇÃO INST. DE TERRAS DO ESTADO DE S.PAULO JOSÉ GOMES DA SILVA

Comunicado

Comissão de Seleção de Trabalhadores Rurais do Município de Restinga

A Fundação Instituto de Terras do Estado de São Paulo José Gomes da Silva – Itesp, por intermédio da Comissão de Seleção de Restinga, Estado de São Paulo, nos termos da Lei 4.957, de 30-12-1985, alterada pela Lei 16.115, de 14-01-2016 e, de acordo com os artigos 15 a 23 do Decreto 62.738, de 31-07-2017 e itens 134 a 149 do Manual de Procedimentos dos Assentamentos Estaduais da Fundação Itesp, aprovado pela Portaria Itesp 131, de 7 de Novembro de 2018, torna público o Processo Seletivo para o acesso aos Planos Públicos de Valorização e Aproveitamento dos Recursos Fundiários visando o ingresso por meio da indenização das benfeitorias existentes nos lotes agrícolas dos candidatos habilitados e classificados neste processo seletivo, localizados nos assentamentos estaduais instalados nos municípios de Restinga, Estado de São Paulo, cujos beneficiários titulares, herdeiros necessários ou os membros da composição familiar solicitarem a desistência da exploração do lote, mediante permissão de uso, os quais destinam-se a efetiva exploração agropecuária e uso sustentável, sendo regido pelas presentes instruções, que constituem parte integrante deste edital, para todos os efeitos.

I – Da Seleção dos Beneficiários:

- A seleção dos beneficiários será classificatória e exclusiva de trabalhadores rurais sem terras ou com terras insuficientes para a sua subsistência, nos termos do parágrafo 3°, do art. 1°, e art. 7°, do Decreto 62.738/2017.
- II Dos Lotes Agrícolas Disponíveis e Respectivos Assentamentos:

O presente procedimento administrativo objetiva a seleção dos beneficiários para o ingresso nos seguintes lotes agrícolas do Assentamento Boa Sorte: lote 85, lote 90, lote 06, lote 140, lote 52, localizados no assentamento estadual instalado no município de Restinga, estado de São Paulo, nos termos do art. 7º e 23, do Decreto 62.738/2017 e itens 134 a 149 do Manual de Procedimentos dos Assentamentos Estaduais da Fundação Itesp, aprovado pela Portaria Itesp 131, de 7 de Novembro de 2018. III — Dos Critérios de Pontuação dos Candidatos:

Para fins de classificação dos candidatos, foram definidos pela Comissão de Seleção os seguintes critérios de pontuação:

- 1- Trabalho históricos ocupacionais dos titulares 1 e 2: experiência agricultura comprovada = 02 ptos/ano, teto até 10 anos para Pontuação titular 1 e 2, teto de até 40 pontos;
- 2 Moradia histórico de moradia dos titulares 1 e 2 local de moradia: acampamento = 01 pto/ano, teto até 10 anos, teto até 10 ptos. Assentamento = 02 ptos/ano, teto até 10 anos, teto até 20 ptos. Sítio = 02 ptos/ano, teto até 10 anos, teto até 20 ptos. Outro = não pontuou. Reside no Município Sede de Restinga = 02 ptos/ano, teto até 10 anos, teto até 20 pontos. Municípios vizinhos = não pontuou.
- 3 Dependentes Legais Composição Familiar: Filhos, Enteados, Dependentes por tutela legal do titular até 21 anos = 01 pto por dependente, teto até 05 dependentes, teto até 05 ptos. Cônjuge = não pontuou.
- 4 Força de Trabalho Composição Familiar Pontuação: Conforme Faixa Etária, I Titular 1 e Titular 2: 1°: até 17 anos = não pontuou. 2°: de 18 anos até 60 anos = 05 pts por titular. 3°: de 61 anos até 70 anos = 03 pontos por titular. 4°: acima de 71 anos = não pontuou. II Pontuação Filhos, Enteados, Dependentes por tutela legal do titular 1°: até 15 anos = não pontuou. 2°: de 16 anos até 30 anos = 01 ponto por dependente, até 03 dependentes. III Netos, Netas, Pai, Mãe, Avó, Avô, Sogro, Sogra = não pontuou nenhuma faixa etária. IV Teto para Titular 1 e Titular 2 = 10 pts. V Teto para Filhos, Enteados, Dependentes por tutela legal do titular = 05 pts. VI Teto para Netos, Netas, Pai, Mãe, Avó, Avô, Sogro, Sogra = não pontuou.
- 5 Estado Civil Titulares: I Casado e União Estável = não pontuou. II Divorciado, Separado, Solteiro, Viúvo = não pontuou. 6. Havendo empate na lista de classificação, terá preferência o candidato que melhor atender ao disposto no Art. 22, do Decreto 62.738, de 31-07-2017.
- IV Da Data Limite para Utilização das Informações Contidas no Banco de Dados:
- Para efeito de análise, classificação e elaboração da Lista dos Candidatos Habilitados e Classificados, a Comissão de Seleção estabeleceu a data limite de 20-11-2020 para utilização das informações contidas no banco de dados, nos termos do Parágrafo Único do art. 15 do Decreto 62.738/2017.
- V Do Cadastro: Poderão participar do presente processo seletivo os trabalhadores rurais que estejam regularmente inscritos no cadastro da Fundação Itesp até a data limite estabelecida pela Comissão de Seleção de Restinga para utilização das informações contidas no banco de dados, nos termos do art. 7º da Lei 4.957/1985 e parágrafo 3º do art. 1º e parágrafo único do art. 15 do Decreto 62.738/2017. Para a efetivação do cadastro na Fundação Itesp, obedecida a data limite estabelecida pela Comissão de Seleção para utilização das informações contidas no banco de dados, os trabalhadores rurais deverão estar munidos dos seguintes documentos originais, com a finalidade de comprovar os critérios obrigatórios mínimos para aprovação do cadastro do candidato aos planos públicos: Cédula de Identidade (RG) e comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF); Escritura Pública de Emancipação, lavrada no Tabelião de Notas e devidamente averbada no Registro Civil respectivo, ou realizada por meio judicial, se for o caso; Certidão de Casamento; Documento que comprove a sociedade de fato, no caso de União Estável; Certidão de Nascimento; Atestado de antecedente criminal, emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo; Carteiras de Trabalho: Declaração de não ser proprietário cotista, acionista ou sócio no exercício de atividade empresarial; Declaração de que não exerce função pública, em órgãos da administração direta, autarquias, fundações, ou em órgãos paraestatais civis ou militares, ou de estar investido em atribuições parafiscais da administração pública federal, estadual ou municipal; Extrato de Informações Previdenciárias junto ao Cadastro Nacional de Informações Sociais - CNIS, obtido junto ao INSS; Declaração ou Certidão obtida junto ao Cartório de Registro de Imóveis caso o casal, ou de forma individual, sejam proprietários de imóvel rural; Conta de Água, Conta de Energia Elétrica, carnê do Imposto Predial e Territorial Urbano ou contrato de locação em nome do candidato, para fins de comprovação de residência permanente, por mais de 2 anos ininterruptos na região Norte do Estado, considerados os últimos 10 anos (parágrafo 3º, do art. 1º do Decreto 62.738/2017; Comprovação do tempo de trabalho na atividade rural, por meio dos documentos enumerados no artigo 9º do Decreto Estadual 62.738/2017 e seus incisos; Declaração de não ter sido beneficiário de programa de reforma agrária ou de planos públicos de valorização dos recursos fundiários estadual ou federal, salvo por separação do casal; Declaração de não auferir renda familiar proveniente de atividade não agrária superior a 3 salários mínimos mensais ou superior a um salário mínimo per capita, nos termos do parágrafo 3º do art. 7º da Lei 4.957/1985 e parágrafo 1º do art. 8º do Decreto 62.738/2017.
- O exercício na atividade rural deverá ser comprovado pela apresentação dos sequintes documentos:
- I carteira de trabalho com registro de atividade agrícola; II – notas fiscais ou outros documentos fiscais que demonstrem a compra de produtos/insumos agropecuários;
- III comprovante de empréstimo bancário para fins de atividade rural;
- IV declaração anual de produtor Diap (declaração de informações e apuração) ou Diac (documento de informação e atualização cadastral do ITR – Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural);
- $\mbox{V}-\mbox{bloco}$ de notas de produtor rural e/ou notas fiscais de compra e venda realizadas pelo produtor rural, em nome do candidato;
- VI contratos de arrendamento, parceria ou comodato
- VII outros documentos especificados em portaria editada pela Fundação Itesp, nos termos do art. 9º do Decreto 62.738/2017. É critério obriguátório para aprovação do cadastro do candidato aos planos públicos, além daqueles previstos no parágrafo 3º do artigo 7º da Lei 4.957, de 30-12-1985, que o candidato não seja ocupante irregular em lote de assentamento estadual ou federal, nos termos do art. 17, do Decreto 62.738/2017.
- VI Da Inabilitação do Candidato: O candidato será inabilitado pela Comissão de Seleção caso não comprove os requisitos legais previstos na Lei 4.957/1985, alterada pela Lei 16.115/2016, regulamentada pelo Decreto 62.738/2017 e/ ou verifique-se o impedimento previsto no art. 17 do Decreto 62.738/2017. Sem prejuízo das sanções criminais cabíveis, a qualquer tempo, a Comissão de Seleção poderá inabilitar o cadastro do candidato, se verificadas falsidades de documentos e declarações ou irregularidade no processo seletivo.

VII – Da Entrevista Técnica e Apresentação dos Documentos Comprobatórios:

- Os candidatos cadastrados e interessados na participação neste Processo Seletivo deverão comparecer no período de 26 de novembro a 11-12-2020, para a realização da inscrição e agendamento da Entrevista Técnica e comprovação das informações contidas no cadastro, mediante a apresentação dos documentos comprobatórios, observada a data limite de 20-11-2020, estabelecida pela Comissão de Seleção em reunião realizada em 28-10-2020, para utilização das informações contidas no banco de dados, junto ao escritório do Grupo Técnico de Campo de Bebedouro, localizado na Av. Raul Furquim 553, Centro, em Bebedouro, Estado de São Paulo, telefones (17) 3343.9851 e (17) 3343.9547.
- Os candidatos cadastrados na Fundação Itesp, que não comparecerem para agendar a entrevista técnica e apresentação dos documentos comprobatórios no período acima mencionado, serão inabilitados pela Comissão de Seleção. O não comparecimento do candidato na data e horário estipulados para realização da Entrevista Técnica e apresentação dos documentos comprobatórios, acarretará a sua inabilitação pela Comissão de Seleção. Para saneamento de possíveis impedimentos legais,

os candidatos deverão apresentar no ato da entrevista técnica, cópias dos documentos apresentados no ato do cadastramento e demais documentos citados neste Edital, por meio dos documentos enumerados no artigo 9º do Decreto Estadual 62.738/2017 e seus incisos.

- VIII Dos Critérios de Desempate: Havendo empate na lista de classificação terá preferência, na seguinte ordem, o candidato que:
- I exercer atividades rurais compatíveis com a forma de exploração preconizada para o projeto de assentamento;
- II tiver família mais numerosa, cujos membros exerçam atividade agropecuária;
 - III comprovar maior tempo de trabalho agrícola;
- IV for dependente legal ou agregado(a) de beneficiário(a) assentado(a);
 V for mulher que, independentemente do seu estado civil,
- seja responsável pela maior parte do sustento material de seus dependentes; VI – integrar acampamento situado no município em que
- está localizado o projeto de assentamento, nos termos do art. 22 do Decreto 62.738/2017. IX — Das Listas dos Candidatos Cadastrados, Provisória,
- Inabilitados e dos Candidatos Habilitados:

 A Lista dos Candidatos Habilitados:

 A Lista dos Candidatos Cadastrados encontra-se afixada
- A Lista dos Candidatos Cadastrados encontra-se afixada no mural de avisos do escritório do Grupo Técnico de Campo de Bebedouro e no Site do Itesp para conhecimentos dos candidatos.

A Lista Provisória dos Candidatos Pontuados e Inabilitados será publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo, no Site do Itesp e afixada no quadro de avisos do escritório do Grupo Técnico de Campo de Bebedouro, após a análise da Entrevista Técnica e dos documentos comprobatórios pela Comissão de Seleção, para conhecimento dos candidatos e eventual interposição de recurso com efeito suspensivo, nos termos do art. 23 do Decreto 62.738/2017. O candidato interessado poderá interpor recurso, com efeito suspensivo, no prazo de 15 dias úteis a contar a publicação da Lista Provisória dos Candidatos Pontuados e Inabilitados na Imprensa Oficial do Estado de São Paulo, endereçado ao Presidente da Comissão de Seleção e protocolado no escritório Grupo Técnico de Campo de Bebedouro, localizado na Av. Raul Furguim, 553 – Centro, em Bebedouro, Estado de São Paulo, telefones (17) 3343.9851 e (17) 3343.9547, que deverá ser submetido à apreciação da Comissão de Seleção, nos termos do art. 23 do Decreto 62.738/2017.

A Lista dos Candidatos Habilitados e Classificados, homologada pelo Diretor Executivo da Fundação Itesp, será publicada no Site do Itesp e afixada no quadro de avisos do escritório do Grupo Técnico de Campo de Bebedouro e Araraquara nos termos do art. 23 do Decreto 62.738/2017.

(Edital 02)

Comunicado

Comissão de Seleção de Trabalhadores Rurais do Município de Restinga

A Fundação Instituto de Terras do Estado de São Paulo José Gomes da Silva – Itesp, por intermédio da Comissão de Seleção de Restinga, Estado de São Paulo, nos termos da Lei 4.957, de 30-12-1985, alterada pela Lei 16.115, de 14-01-2016 e, de acordo com os artigos 15 a 23 do Decreto 62.738, de 31-07-2017 e da Portaria Itesp 131, de 7 de Novembro de 2018, que aprovou o Manual de Procedimentos dos Assentamentos Estaduais da Fundação Itesp, torna público o Processo Seletivo para o acesso aos Planos Públicos de Valorização e Aproveitamento dos Recursos Fundiários visando o ingresso nos lotes rurais vagos ou que vierem a vagar durante o prazo de validade da lista dos candidatos habilitados e classificados neste processo seletivo, localizados nos assentamentos rurais estaduais instalados no município de Restinga, Estado de São Paulo, mediante permissão de uso dos lotes agrícolas outorgada aos trabalhadores rurais selecionados, os quais destinam-se a efetiva exploração agropecuária e uso sustentável, sendo regido pelas presentes instruções, que constituem parte integrante deste edital, para todos os efeitos.

nstituem parte integrante deste edi I – Da Seleção dos Beneficiários:

A seleção dos beneficiários será classificatória e exclusiva de trabalhadores rurais sem terras ou com terras insuficientes para a sua subsistência, nos termos do parágrafo 3°, do art. 1°, e art. 7°, do Decreto 62.738/2017.

 $\ensuremath{\mathsf{II}}$ – Dos Lotes Agrícolas Disponíveis e Respectivos Assentamentos:

O presente procedimento administrativo objetiva a seleção dos beneficiários para o ingresso nos lotes agrícolas que vierem a vagar durante o período de validade da Lista dos Candidatos Habilitados e Classificados neste processo seletivo, localizados nos assentamentos estaduais instalados no município de Restinga, Estado de São Paulo, que, nos termos do art. 7º e 23, do Decreto 62.738/2017.

III – Dos Critérios de Pontuação dos Candidatos:

- Para fins de classificação dos candidatos, foram definidos pela Comissão de Seleção os seguintes critérios de pontuação:
- 1- Trabalho históricos ocupacionais dos titulares 1 e 2: experiência agricultura comprovada = 02 ptos/ano, teto até 10 anos para Pontuação titular 1 e 2, teto de até 40 pontos;
- 2 Moradia histórico de moradia dos titulares 1 e 2 local de moradia: acampamento = 01 pto/ano, teto até 10 anos, teto até 10 ptos. Assentamento = 02 ptos/ano, teto até 10 anos, teto até 20 ptos. Sítio = 02 ptos/ano, teto até 10 anos, teto até 20 ptos. Outro = não pontuou. Reside no Município Sede de Restinga = 02 ptos/ano, teto até 10 anos, teto até 20 pontos. Municípios vizinhos = não pontuou.
- 3 Dependentes Legais Composição Familiar: Filhos, Enteados, Dependentes por tutela legal do titular até 21 anos = 01 pto por dependente, teto até 05 dependentes, teto até 05 ptos. Cônjuge = não pontuou.
- 4 Força de Trabalho Composição Familiar Pontuação: Conforme Faixa Etária, I Titular 1 e Titular 2: 1°: até 17 anos = não pontuou. 2°: de 18 anos até 60 anos = 05 pts por titular. 3°: de 61 anos até 70 anos = 03 pontos por titular. 4°: acima de 71 anos = não pontuou. II Pontuação Filhos, Enteados, Dependentes por tutela legal do titular 1°: até 15 anos = não pontuou. 2°: de 16 anos até 30 anos = 01 ponto por dependente, até 03 dependentes. III Netos, Netas, Pai, Mãe, Avó, Avô, Sogro, Sogra = não pontuou nenhuma faixa etária. IV Teto para Titular 1 e Titular 2 = 10 pts. V Teto para Filhos, Enteados, Dependentes por tutela legal do titular = 05 pts. V 1 Teto para Netos, Netas, Pai Mão Avá Avá Sogro Sogra = não pontuou
- Pai, Mãe, Avó, Avô, Sogro, Sogra = não pontuou.
 5 Estado Civil Titulares: I Casado e União Estável = não pontuou. II Divorciado, Separado, Solteiro, Viúvo = não pontuou 6. Havendo empate na lista de classificação, terá preferência o candidato que melhor atender ao disposto no Art. 22, do Decreto 62.738, de 31-07-2017.
- IV Da Data Limite para Utilização das Informações Contidas no Banco de Dados:

Para efeito de análise, classificação e elaboração da Lista dos Candidatos Habilitados e Classificados, a Comissão de Seleção estabeleceu a data limite de 20-11-2020 para utilização das informações contidas no banco de dados, nos termos do Parágrafo Único do art. 15 do Decreto 62.738/2017.

V – Do Cadastro:

Poderão participar do presente processo seletivo os trabalhadores rurais que estejam regularmente inscritos no cadastro da Fundação Itesp até a data limite estabelecida pela Comissão de Seleção de Bebedouro para utilização das informações contidas no banco de dados, nos termos do art. 7º da Lei 4.957/1985 e parágrafo 3º do art. 1º e parágrafo único do art. 15 do Decreto 62.738/2017. Para a efetivação do cadastro na Fundação Itesp, obedecida a data limite estabelecida pela Comissão de Seleção para utilização das informações contidas no banco de dados, os trabalhadores rurais deverão esta munidos dos seguintes documentos originais, com a finalidade de comprovar os critérios obrigatórios mínimos para aprovação